

Lei Municipal nº 1.230/2013 , de 20 de setembro de 2013.

EMENTA: Aprova a alteração procedida no Loteamento João Duque Correia Lima e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do Loteamento João Duque Correia Lima, nos termos do Memorial Descritivo e do Mapa anexo a presente Lei.

Parágrafo Único. O Loteamento João Duque Correia Lima contará com 235 (duzentos e trinta e cinco) lotes residenciais, distribuídos em áreas de 10x20m e 12 x20m, com 02 (duas) escolas, 03 (três) praças, 01 (um) posto do Programa de Saúde da Família (PSF) e outros 02 (dois) postos de serviços.

Art. 2º. Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.123/10, passando a área urbanizada nele indicada a seguir a discriminação topográfica constante do Memorial Descritivo anexo a presente Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.




Prefeitura Municipal de Tacaratu
Construindo um novo tempo

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

Publicação conforme art. 88
da Lei Orgânica Municipal


José Gerson da Silva

Prefeito


José Reginaldo Estevam
Secretário Municipal de Administração